ACTA Nº 11/2007

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2007

Aos seis dias do mês de Junho do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engo Victor Manuel Martins Frutuoso e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Sra Dr.a Maria Madalena Delicado Curião Tavares. ------Não esteve presente na reunião o Dr. José Manuel Ramilo Pires por motivos de saúde do seu filho, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ------Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de Junho do corrente ano. ------FORAM PRESENTES OS SEGUINTES ASSUNTOS:-----ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada unanimidade. ------PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ---Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: ------ORDEM DO DIA:----Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (com a refa. OD-11/07) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:----N.º 107 de 05-06-2007, que acusava os seguintes saldos: -----Conta nº 11373021 Caixa Geral de Depósitos 132.254.28 € Conta n.º 424963076 Caixa Geral de Depósitos 687.09€ Conta nº 460593019 Caixa Geral de Depósitos 0,00€ Conta n.º 485403097 Caixa Geral de Depósitos 336,59€ Conta nº 484003096 Caixa Geral de Depósitos 0,00€ Conta nº 494493064 Caixa Geral de Depósitos 0,59€ CCAM Norte Alentejano Conta nº 7664101553 32.745,86 € Conta n.º393061300123 Crédito Predial Português 6.464,37 € Banco Português do Atlântico, S.A. Conta nº4532202246605 42.200.00 € Conta nº24369872723 Banco Espírito Santo S.A. 20.000,00€ 841,94 € Em cofre Tesouraria

Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		236.030,72 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	199.374,46 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	36.656,26 €
Documentos		0,00€
TOTAL:		236.030,72 €

OBRAS -----

IPPAR - PARECER SOBRE OS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA DO PELOURINHO EM MARVÃO ------

O Sr. Vereador Dr. Pedro Sobreiro apresentou a seguinte declaração de voto: "Relativamente à polémica questão do estacionamento no Largo do Pelourinho, e enquanto Vereador responsável pelos Pelouros do Turismo e da Cultura, desejo manifestar publicamente a minha opinião contra a decisão do IPPAR de limitar o número de lugares a dois. Sendo um dos lugares ocupado por um táxi que é manifestamente um serviço de interesse público para uma população envelhecida e sem meio de transporte próprio, o lugar sobrante parece-me de menos por diversos motivos: porque a obra de execução da rede subterrânea de infra-estruturas de Marvão, na perspectiva de melhorar o acesso e retirar o ruído visual de alguns monumentos existentes, limitou em muito o pouco estacionamento disponível (só no Largo do Espírito Santo, onde já residi, foram retirados dois lugares que eram muito necessários e insuficientes para as quatro famílias residentes no bloco habitacional pertencente ao Município; junto à Igreja de Santiago, mais dois foram suprimidos): porque junto a essa praça nevrálgica existem uma série de serviços públicos de grande interesse que carecem de espaço de estacionamento para que a sua utilização possa ser plena. A Casa da Cultura, a estação de Correios e a Caixa Geral de Depósitos são frequentados diariamente por dezenas de utilizadores de todo o concelho e de todas as partes do país e do mundo que se têm de deslocar propositadamente pelos seus meios próprios e necessitam uma zona de estacionamento; porque na praça em questão existe uma unidade hoteleira que prevê para breve grandes obras de modernização e constituí o ganha-pão de uma família, que alega, do meu ponto de vista correctamente, que se lhe limitarem o estacionamento disponível vão registar uma quebra no negócio que pode obstar aos melhoramentos previstos; porque é importante dar qualidade de vida aos marvanenses e assim combater a desertificação da vila. É certo que ninguém

2007.06.06

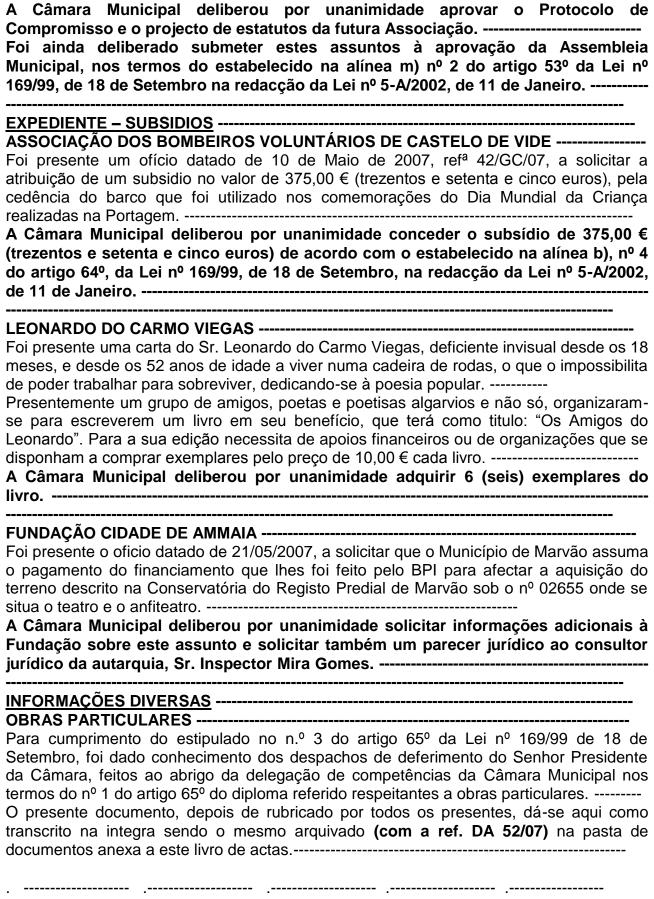
concorda com a actual utilização da praça em termos de estacionamento. Teria que haver obrigatoriamente uma normalização do caos instituído que não agrada a ninguém. Penso contudo que se deveria reflectir de novo quanto à criação de mais dois lugares porque estou convicto que com algum engenho e o saber dos técnicos qualificados que criaram e analisaram o processo, essa realidade seria possível. Com três lugares de estacionamento mais um destinado ao táxi, a praca e o Pelourinho não perderiam a sua magnificência e os marvanenses interessados nesta questão, nos quais me incluo, ficariam também satisfeitos. Penso que numa obra desta envergadura e deste peso, os pequenos consensos que vamos conseguindo podem, de alguma forma, ajudar a dirimir os muitos conflitos dela resultantes." ------SNACK BAR "PAU DE CANELA" - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA ------Foi presente um pedido do Snack Bar "Pau de Canela" - Casa de Pasto, sito na Rua de Santo António, em Santo António das Areias, a solicitar a colocação de placas de indicação do Restaurante na localidade. -----Após ter sido solicitado à Junta de Freguesia de Santo António das Areias o respectivo parecer, submete-se agora este assunto à aprovação da Câmara Municipal. -------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a colocação da sinalética solicitada. ------DELIBERAÇÕES DIVERSAS ------12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO -----Foi presente alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente e que agora se submete a ratificação do executivo. -----O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 45/07) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara. ------13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO ------Foi presente alteração referida em epígrafe. ------O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 46/07) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ------9ª ALTERAÇÃO ÁS GRANDES OPÇÕES DO PLANO ------Foi presente alteração referida em epígrafe. -----O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 47/07) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2007 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2007/2010 -----Foi presente a revisão referida em epígrafe. ------O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 48/07) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações apresentadas, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da citada Lei. ------PROPOSTA PARA REPARTIÇÃO DO MONTANTE DO FEF PARA O ANO 2008 ------Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal: "De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), venho propor que a Câmara Municipal, delibere no sentido da repartição dos montantes para o ano de 2008, referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da referida Lei, seja 65% do FEF para receitas correntes e restante para despesas de capital." -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, ------CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ------Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal: "Considerando a grave "asfixia" da Tesouraria da Câmara Municipal, devido ao atraso no recebimento das verbas de fundos comunitários, nomeadamente, do Interreg, torna-se necessário proceder a uma operação, no imediato, que permita um encaixe financeiro, ------Considerando a urgência, em resolver as graves dificuldades de tesouraria e a proximidade da reunião da Assembleia Municipal que ocorrerá no final do mês de Junho. De acordo com a competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determino que seja efectuada uma consulta junto das três entidades bancárias com balcão no concelho de Marvão, (Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Credito Agrícola Mutuo do Norte Alentejano, Banco Santander Totta, S.A.) para apresentarem propostas para contratação de um empréstimo de curto prazo, em regime de conta corrente, ate ao montante de 352 094,00 €, de acordo com o estabelecido nos artigos 38.º e 39.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), pelo prazo de um ano, com a taxa indexada à Euribor a três meses, com a finalidade de ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo esta minha decisão ser submetida a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião. -----Seja estabelecido o prazo até ao dia 4 de Junho do corrente ano, para o envio das respectivas propostas por parte das instituições, que devem ser entregues na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão. ------

Que a comissão de análise das propostas apresentadas pelas instituições de credito seja
constituída por:
- Dr. José Manuel Ramilo Pires – Vereador
 Manuel da Conceição Lourenço – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques – Técnica Superior de 1.ª classe
Tendo em conta o estabelecido na alínea d) n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de
Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é da competência da
Assembleia Municipal a aprovação ou autorização da contratação de empréstimos nos
termos da Lei, pelo que este assunto deverá ser submetido a aprovação da mesma."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhol
Presidente
Foi também presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas, cujo teor é
o seguinte: "A contratação de empréstimos a curto prazo está condicionada às
disposições constantes nos artigos 38.º e 39.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, (Le
das Finanças Locais)
Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da
competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de
Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determinou que fosse
efectuada uma consulta junto das três entidades bancárias com balcão no concelho de
Marvão, (Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Credito Agrícola Mutuo do Norte Alentejano
Banco Santander Totta, S.A.) para apresentarem propostas para contratação de um
empréstimo de curto prazo, em regime de conta corrente, ate ao montante de 352 094,00
€, de acordo com o estabelecido nos artigos 38.º e 39.º da Lei nº 2/2007, de 15 de
Janeiro, (Lei das Finanças Locais), pelo prazo de um ano, com a taxa indexada à Euribo
a três meses, com a finalidade de ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo esta sua
decisão ser submetida a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião
1. Foram pedidas propostas ás seguintes instituições de crédito:
- Caixa Geral de Depósitos
- Caixa de Crédito Agrícola do Norte Alentejano
- Banco Santander Totta, S.A
2. Apresentaram propostas as seguintes instituições de crédito:
- Caixa Geral de Depósitos
- Caixa de Crédito Agrícola do Norte Alentejano
- Banco Santander Totta, S.A
3. Análise das propostas
Analisadas as condições de financiamento das propostas apresentadas, conforme quadro
anexo I, verifica-se que todas elas apresentam condições idênticas, com excepção, do
"spread" e das comissões
Conclui-se por isso que a proposta de financiamento mais vantajosa para o Município é a
do Banco Santander Totta, S.A
1.º Que o empréstimo seja contraído no Banco Santander Totta, S.A
2.º Condições contratuais:
a) Montante – Até 352 094,00 €;
b) Finalidade – Ocorrer a dificuldades de Tesouraria
b) Prazo – Um ano
5) 1 1420 Om and
,

c) Período do pagamento dos juros – trimestrais ou semestrais, conforme indicação do Município;
d) Taxa – Indexada à Euribor a três meses acrescida do "spread" de 0,045%;
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório da Comissão de Análise e concordar com a contratação do empréstimo a curto prazo, bem como enviar este assunto para aprovação e autorização da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
CONDIÇÕES DE VENDA DA ANTIGA ESCOLA DA PONTE VELHA
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE PRÉDIO URBANO EM MARVÃO
PROPOSTA PARA PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE

A ^^
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à assinatura do referido Protocolo
MARUAN – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES
DA CASA DA CULTURA DE MARVÃO
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço solicitado para a realização da reunião
PROPOSTA PARA COBRANÇA DE ENTRADAS NO "ROCK FEST – MARVÃO 2007" Foi apresentada uma proposta elaborada pelo Senhor Vereador, Dr. Pedro Sobreiro, que diz o seguinte: "Há semelhança do ano anterior, vai o Município de Marvão organizar o 2º Festival Rock Fest 2007", nos dias 22 e 23 de Junho, no anfiteatro do Centro de Lazer da Portagem.
Fortagem
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador
PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS PARA GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO AJARDINADO NA ENVOLVENTE DA PISCINA
Municipal coberta de Santo António da Areias e torna-se agora necessário proceder à sua manutenção, gestão e conservação, para o que foi elaborado um Protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de Santo António das Areias
Municipal coberta de Santo António da Areias e torna-se agora necessário proceder à sua manutenção, gestão e conservação, para o que foi elaborado um Protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de Santo António das Areias
Municipal coberta de Santo António da Areias e torna-se agora necessário proceder à sua manutenção, gestão e conservação, para o que foi elaborado um Protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de Santo António das Areias
Municipal coberta de Santo António da Areias e torna-se agora necessário proceder à sua manutenção, gestão e conservação, para o que foi elaborado um Protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de Santo António das Areias
Municipal coberta de Santo António da Areias e torna-se agora necessário proceder à sua manutenção, gestão e conservação, para o que foi elaborado um Protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de Santo António das Areias



A Câmara Municipal tomou	ı conhecimento	
INFORMAÇÕES DO SENHO O Senhor Presidente prest de Évora, a criar em Castel Esclareceu ainda sobre o do Golfe.	DR PRESIDENTE	e o Pólo da Universidade a do aldeamento turístico
	HORES VEREADORES	
PROPOSTAS DOS MEMBR	OS DO EXECUTIVO	
PERIODO DE INTERVENÇÂ	ĂO DO PÚBLICO	
APROVAÇÃO EM MINUTA: Por unanimidade, foi delib previstos nº. 3 do artigo 92º o Manuel da Conceição Loure assinada E nada mais havendo a trai	erado, aprovar a presente acta, da Lei nº 169/99, de 18 de Setemb enço, Chefe de Divisão e tida por c tar, o Senhor Presidente encerro	em minuta, nos termos ro, que elaborada por mim, conforme por todos, vai ser un a presente reunião.
_	O PRESIDENTE DA CÂMARA,	
	O CHEFE DE DIVISÃO,	
		_